

# CÓDIGO DE CONDUTA

# SUMÁRIO

## 1 OBJETIVO

## 2 APLICAÇÃO

## 3 ESCLARECIMENTOS E DEFINIÇÕES

## 4 RESPONSABILIDADES

## 5 DESCRIÇÃO

### **5.1. MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

### **5.2. MISSÃO, VISÃO E VALORES**

### **5.3. ABRANGÊNCIA E ESCOPO**

TOMADA DE DECISÃO ÉTICA

COMPLIANCE OFFICER

### **5.4. COMPROMISSOS DE CONDUTA**

NO AMBIENTE DE TRABALHO

RELAÇÕES NO TRABALHO

BENS DA EMPRESA – UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO

ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO

CONSUMO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS

CONFLITO DE INTERESSE

LIVROS E REGISTROS CONTÁBEIS

SIGILO PROFISSIONAL

NAS RELAÇÕES COM FORNECEDORES

NAS RELAÇÕES COM CLIENTES

NAS RELAÇÕES COM CONCORRENTES

NAS RELAÇÕES COM DISTRIBUIDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIOS

NAS RELAÇÕES COM PROFISSIONAIS DA SAÚDE

EVENTOS, PATROCÍNIOS, BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

NAS RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

### **5.5. CUMPRIMENTO ÀS LEIS**

### **5.6. COMPROMISSOS ESTABELECIDOS**

### **5.7. CARTEL E ANTITRUSTES**

### **5.8. CANAIS DE COMUNICAÇÃO (DENÚNCIA) E CONTRARRETALIAÇÃO**

### **5.9. SIGILO DE INFORMAÇÕES E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

SIGILO DE INFORMAÇÕES

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

### **5.10. SUPERVISÃO**

### **5.11. SANÇÕES**

### **5.12. EXCEÇÕES**

## 6 REGISTROS

## 7 REFERÊNCIAS

## 8 ANEXOS

### **8.1. TERMO DE ADESÃO E RESPONSABILIDADE**

### **8.2. TERMO DE ADESÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIRO**

## 1. OBJETIVO

Estabelecer as regras gerais de condutas éticas, baseadas nos nossos valores e crenças, assim como na legislação vigente, visando orientar a atuação de todos aqueles que atuam em nome da ou para a Empresa.

## 2. APLICAÇÃO

O presente código aplica-se a administradores e colaboradores da Empresa, prestadores de serviços, Representantes, fornecedores, parceiros de negócio e quaisquer Terceiros que representem e/ou atuem em nome da Empresa.

## 3. ESCLARECIMENTOS E DEFINIÇÕES

**Agente Público** - Qualquer pessoa física, servidor ou não, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exercendo cargo, emprego ou função pública em ou para Autoridade Governamental; qualquer pessoa física que trabalhe para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública; ou qualquer dirigente de partido político, seus empregados ou outras pessoas que atuem para ou em nome de um partido político ou candidato a cargo político.

**Área de Compliance** - Órgão vinculado ao Conselho de Administração, responsável pela estruturação, revisão, divulgação e manutenção do Programa de Compliance da Empresa, notadamente Código de Ética e Políticas de Compliance da Empresa, bem como administrar a aplicação e monitoramento contínuo deste Programa.

**Autoridade Governamental** - Todo órgão, departamento ou entidade da administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, pessoa jurídica incorporada ao patrimônio público ou entidade para cuja criação ou custeio ao erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual; Partidos políticos.

**Compliance** - É o processo sistemático e contínuo que visa garantir o cumprimento das legislações vigentes, Obrigações de Compliance, políticas e diretrizes estabelecidas para o negócio, com o objetivo de prevenir, detectar e tratar qualquer desvio de conduta identificado ou ato de Corrupção, e promover uma cultura organizacional baseada na ética e na transparência.

**Colaborador(es)** - Todos os funcionários, estagiários, diretores e executivos da Empresa.

**Empresa** - ESFERA MEDICAL

**Brindes** - Itens sem valor comercial ou com valores irrelevantes de mercado, distribuídos ou recebidos a título de cortesia, propaganda ou divulgação habitual e que devem conter o logotipo da Empresa ou da pessoa jurídica que concedeu o Brinde ao Colaborador da Empresa, tais como agendas, calendários, chaveiros, pen drives, bonés, camisetas e canetas.

**Concorrentes** - Empresas que atuam no mesmo mercado e segmento econômico.

**Conflito de Interesses** - Toda situação que represente um confronto entre os interesses pessoais de um Colaborador e os interesses da Empresa, que possa, de forma concreta ou aparente, comprometer ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho das funções do Colaborador em questão, em prejuízo dos interesses da Empresa.

**Corrupção** - É o uso de poder ou autoridade com o intuito de obter Vantagens Indevidas para si ou para outrem. Uma das formas de Corrupção é o suborno, que significa a oferta, promessa, doação, aceitação ou solicitação de uma Vantagem Indevida de qualquer valor (que pode ser financeiro ou não), direta ou indiretamente, e independente de localização, em violação às leis aplicáveis, como um incentivo ou recompensa a uma pessoa que está agindo ou deixando de agir em relação ao desempenho das suas obrigações.

**Legislação Anticorrupção** - Código Penal (Decreto-Lei nº 2848/1940), Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993), Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/1998), Lei de Defesa da Concorrência (Lei nº 12.529/2011), Lei do Regime Diferenciado de Contratações Públicas– RDC (Lei nº 12.462/2011), Lei de Conflito de Interesses (Lei nº 12.813/2013), Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e Decreto Federal nº 11.129/2022, e outras leis de natureza similar que sejam aplicáveis.

**Normas Internas** - Políticas, diretrizes, procedimentos e regulamentos internos da Empresa.

**Obrigações de Compliance** - Requisitos que a Empresa mandatoriamente tem que cumprir, como também aquelas que voluntariamente escolhe cumprir, tais como: leis e regulamentos;

permissões, licenças ou outras formas de autorização; ordens, regras ou orientações emitidas por agências regulamentadoras; decisões de cortes de justiça ou tribunais administrativos; tratados, convenções e protocolos; acordos com grupos comunitários ou organizações não governamentais; acordos com autoridades públicas e clientes; requisitos organizacionais, como políticas e procedimentos; princípios voluntários ou códigos de prática; rotulagem voluntária ou comprometimento ambiental; obrigações decorrentes de acordos contratuais com a organização, bem como normas setoriais e organizacionais pertinentes.

**Parceria** - Consórcios, associações, joint-ventures ou parcerias de qualquer natureza, fusões, aquisições, incorporações, cisões e demais reestruturações societárias.

**Presentes** - Itens que possuam valor comercial e que não se enquadram na definição de Brindes.

**Representante** - Cada Colaborador ou administrador da Empresa.

**Terceiro** - Toda pessoa física ou jurídica que não seja Colaboradora da Empresa ou que seja contratada para auxiliar no desempenho de suas atividades, tais como parceiros, consorciadas, representantes, fornecedores, prestadores de serviços em geral, consultores, terceirizados, agentes ou Terceiros que atuem em nome da Empresa. Para mais detalhes, consultar a Política Anticorrupção.

**Vantagem Indevida** - Qualquer bem, tangível ou intangível, inclusive dinheiro e valores, oferecidos, prometidos ou entregues com o objetivo de influenciar ou recompensar qualquer ato ou decisão de um agente público ou agente privado. Incluem-se, neste conceito, presentes, entretenimento, passagens aéreas, hospedagens, doações, patrocínios ou qualquer outra coisa de valor utilizada para tal fim.

## 4. RESPONSABILIDADES

As responsabilidades de cada Colaborador e/ou Terceiro estão definidas ao longo deste Código de Ética, em conformidade com a Legislação vigente, complementado pelas demais Normas Internas da Empresa.

## 5. DESCRIÇÃO

### 5.1. MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A Esfera Medical desenvolveu seu Código de Conduta com base em seus princípios e valores - Respeito, Ética, Responsabilidade, Humildade, Qualidade, Coragem, Inovação e Propósito -, de forma que todos os envolvidos possam guiar suas ações, decisões e iniciativas em prol da nossa missão principal: contribuir para o desenvolvimento da saúde e atender às necessidades de nossos clientes.

Assim, a conduta ética e íntegra deve ser a base de todas as nossas ações e o nosso Código de Conduta expressa nossos princípios fundamentais para alcançarmos nossos objetivos com ética e transparência. O presente Código de Conduta visa assegurar que todos os envolvidos entendam os requisitos gerais de Compliance e das leis anticorrupção, servindo também como ferramenta de prevenção para orientar a todos a reconhecer e evitar conflitos e violações dessas leis.

Este Código de Conduta se aplica a todos os nossos funcionários, colaboradores, estagiários, terceirizados e parceiros de negócios que atuam dentro das dependências da nossa empresa ou em nome dela. Se identificar, suspeitar ou souber de desvios ou violações relativas a qualquer de seus requisitos, é dever informar imediatamente aos canais pertinentes, que providenciarão a apuração dos fatos relatados.

Nossa boa reputação e credibilidade são constituídas por todos nós, através de nossos atos e atitudes. Por isso, compartilhamos este Código de Conduta para proteção à nossa reputação de conduta sólida e ética, garantindo conforto e segurança para que todos possam desempenhar suas funções.

PEDRO CAPALBO

## 5.2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

A Esfera Medical é uma empresa de distribuição de produtos médico-hospitalares, fundada com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da saúde, levando o que há de mais inovador para seus clientes.

### MISSÃO

Atender às necessidades de nossos clientes, mantendo sempre o alto padrão de qualidade, visando suprir com excelência o objetivo social que nos propusemos a realizar.

### VISÃO

Ser líder e inovadora na assistência médico-hospitalar, referência na gestão do conhecimento e reconhecida pelo comprometimento com seus clientes, fornecedores e comunidade.

### VALORES

Respeito, Ética, Responsabilidade,  
Humildade, Qualidade, Coragem, Inovação  
e Propósito.

## 5.3. ABRANGÊNCIA E ESCOPO

Este Código de Conduta estabelece os princípios básicos, baseados nos nossos valores e crenças, assim como na legislação vigente, que norteiam as atividades de todos os diretores, Colaboradores e Terceiros da Esfera Medical.

Nossa marca e reputação são nossos bens mais valiosos e devem ser mantidos por uma conduta ética em toda e qualquer interação com fornecedores, clientes, concorrentes, profissionais da área da saúde, colaboradores e com o governo. Todos os envolvidos com a Empresa devem obedecer a este Código de Conduta e a todas as políticas estabelecidas, agindo de boa-fé e de maneira íntegra no exercício de suas funções e de acordo com todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis.

Nesse sentido, são indicadas, a seguir, regras gerais de conduta relativas às situações mais frequentemente enfrentadas no dia a dia da Empresa. Essas regras são obrigatórias e devem ser respeitadas por cada um dos Colaboradores, devendo servir também como orientação para as situações que não se encontram especificamente identificadas neste Código.

O desempenho de atividades no âmbito da Empresa está condicionado à observância à legislação em vigor e à concordância em relação às regras e aos princípios estabelecidos neste Código de Ética, que deverá ser amplamente divulgado e conhecido por todos aqueles que se encontram por ele abrangidos.

### TOMADA DE DECISÃO ÉTICA

Quando estiver frente a uma situação em que não tenha segurança de tomar uma decisão pautada na ética, questione-se:

- Minhas atitudes condizem com as diretrizes do nosso Código de Conduta?
- Minhas atitudes prejudicam nossa marca ou reputação?
- Minhas atitudes inspiram confiança entre meus colegas e clientes?  
Esta atitude é honesta e justa?
- Posso explicar esta atitude aos meus colegas, superiores, familiares e público em geral com a consciência tranquila?

- Minha intuição está me dizendo que talvez esta não seja a atitude correta a tomar?

Se tiver dificuldades em responder algumas destas perguntas, talvez deva reconsiderar a ação pretendida e consultar o Compliance Officer ou seu gestor imediato. Se uma atitude parece não ser apropriada, então talvez ela realmente não seja.

## **COMPLIANCE OFFICER**

O Compliance Officer, ou Gestor de Compliance, é responsável por desenvolver e administrar o Programa de Compliance, promover, quando necessário, junto à Diretoria da Esfera Medical, o treinamento apropriado aos diretores, funcionários, colaboradores, distribuidores e parceiros de negócios. Este cargo tem como principais atribuições o suporte a todas as áreas no que se refere a esclarecimentos dos controles e regulamentos internos, bem como no acompanhamento de conformidade das operações e atividades da Esfera Medical. Cabe a ele, ainda, liderar as investigações das suspeitas de infrações ou desvios do Código de Conduta relatados para análise e tomada de decisão. Terá autoridade suficiente e independência, reportando-se apenas ao Conselho de Administração.

- Agirá em todas as áreas da Esfera Medical.
- Terá acesso a todas as áreas e informações das operações realizadas.
- Realizará ações corretivas para descobrir deficiências e auxiliar no aprimoramento de ferramentas adequadas.

## **5.4. COMPROMISSOS DE CONDUTA NO AMBIENTE DE TRABALHO**

Respeitar, no exercício profissional, todas as políticas da empresa, bem como a legislação vigente. Exercer as atividades com competência, transparência, respeito e estrita observância às leis, práticas legais e éticas de mercado de acordo com os princípios e valores da Esfera Medical. Resguardar o nome, imagem e interesses da empresa, responsabilizando-se pela execução de seu trabalho de acordo com as funções designadas, pela confiabilidade das informações prestadas e pela idoneidade de pareceres e opiniões emitidos. Reportar ao Compliance Officer ou ao superior imediato qualquer situação de irregularidade que possa comprometer o nome e a imagem da empresa.

## RELAÇÕES NO TRABALHO

Agir sempre de forma leal, honesta e justa, com responsabilidade, atenção, cortesia e respeito a todas as pessoas com as quais se relaciona em nome da empresa, respeitando toda e qualquer diferença individual. Manter comportamentos de colaboração e solidariedade com todos, empenhando-se para que o espírito de equipe, a lealdade, a confiança e o consenso sejam predominantes entre todos. Não praticar ou ser conivente com o assédio moral e sexual, violência verbal, gestual ou física, humilhação, constrangimento, coação ou ameaça. Garantir um ambiente de trabalho saudável, livre de insinuações ou restrições de qualquer natureza.

## BENS DA EMPRESA – UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO

A fim de garantir a qualidade dos serviços prestados, a Esfera Medical disponibiliza para uso de seus Colaboradores bens e recursos adequados às atividades desenvolvidas por cada um deles, cabendo aos Colaboradores usar corretamente e zelar pelos recursos disponibilizados pela empresa, evitando quaisquer desperdícios, sendo certo que todos os dados ali produzidos serão de propriedade e de livre acesso da Esfera Medical.

## ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO

É necessário que todos tenham iguais oportunidades de participar, contribuir e evoluir na Esfera Medical. Não toleramos qualquer tipo de assédio e discriminação, garantindo que todos os colaboradores serão sempre avaliados com base em suas habilidades e na qualidade do seu trabalho. A Esfera Medical exige que as oportunidades de emprego sejam oferecidas a todos os indivíduos qualificados, independente de raça, cor, religião, sexo, orientação sexual, nacionalidade, idade, deficiência, ou qualquer outra característica ou status protegido por Lei Federal, Estadual ou Municipal, incluindo recrutamento, contratação, estabilidade no emprego e todos os termos e condições de trabalho. A Esfera Medical investigará de forma rápida e precisa todas as alegações de assédio e discriminação. Não será tolerada nenhuma forma de assédio calúnias, gestos e mensagens pejorativas, ou a exibição de objetos que possam criar um ambiente de trabalho hostil. **Exemplos de conduta inaceitável incluem:**

- Comentários pejorativos;
- Propostas sexuais;

- Comportamento violento ou ameaçador;
- Atitudes discriminatórias com base em raça, sexo, nacionalidade, idade, religião, orientação sexual ou qualquer outra característica protegida por lei.

## **CONSUMO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS**

Visando garantir o bem-estar, saúde e segurança de todos, são estritamente proibidos a posse e o consumo de drogas ilícitas e álcool no ambiente de trabalho, assim como a permanência em estado alterado pelo consumo dessas substâncias. Somente em eventos promovidos e permitidos pela Diretoria será permitido o consumo moderado de álcool. Também é proibido fumar em todas as dependências da Esfera Medical, incluindo sua frota de veículos.

## **CONFLITO DE INTERESSES**

Poderá ocorrer um conflito de interesses quando um colaborador ou representante da Esfera Medical, no desempenho de sua função, utilizar da oportunidade para influenciar uma decisão que possa resultar em algum ganho, direto ou indireto, para si, membros da sua família, amigos ou parceiros comerciais, em prejuízo dos interesses da Empresa.

## **LIVROS E REGISTROS CONTÁBEIS**

A Esfera Medical está empenhada em cumprir todas as leis e padrões fiscais contábeis aplicáveis em seus livros, registros e demonstrativos financeiros, comprometendo-se a registrar todas as transações financeiras com acuracidade.

## **SIGILO PROFISSIONAL**

Todos os empregados, representantes e parceiros comerciais da Esfera Medical obrigam-se a guardar segredo sobre qualquer assunto de que tenha ou venha a tomar conhecimento, direta ou indiretamente, em decorrência das atividades que realizar para a Esfera Medical, principalmente nos assuntos que envolvam serviços prestados pela Empresa.

a seus clientes e fornecedores. Os empregados, representantes e parceiros comerciais também obrigam-se a guardar sigilo de todos documentos da Empresa, assim como de propostas comerciais e outros documentos confidenciais.

## **NAS RELAÇÕES COM FORNECEDORES**

Excelência e qualidade são valores imprescindíveis que buscamos junto a qualquer fornecedor. Esperamos que nossos fornecedores atuem de acordo com os princípios a seguir:

- Cumprir todas as leis aplicáveis;
- Proibir atos de corrupção;
- Engajar-se na implementação de mecanismos de combate à corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, cartel e outras ilicitudes à administração pública;
- Respeitar os direitos básicos dos funcionários;
- Proibir o trabalho escravo e o trabalho infantil;
- Assumir responsabilidade pela saúde e a segurança dos seus funcionários;
- Agir de acordo com as normas locais e internacionais aplicáveis relativas à proteção ambiental;
- Promover, dentro de sua cadeia de fornecedores, o cumprimento desses requisitos.

## **NAS RELAÇÕES COM CLIENTES**

Atender com respeito, com informações transparentes, oferecendo sempre produtos e serviços com alto padrão de qualidade é a prioridade da Esfera Medical no relacionamento com seus clientes. Esperamos que nossos Colaboradores e os envolvidos em nossos negócios ofereçam:

- Tratamento digno, honesto e respeitoso aos interesses e necessidades dos clientes;
- Agilidade, cortesia e simpatia;
- Segurança às informações recebidas;
- Responsabilidade em assumir eventuais erros e o compromisso de buscar soluções que melhor atendam nossos clientes.

## NAS RELAÇÕES COM CONCORRENTES

Temos de assegurar que todas as interações com concorrentes sejam adequadas, conforme segue:

- Zelar pela concorrência leal e não se engajar em atividades ou negócios lesivos ao consumidor, à administração pública ou à sociedade;
- Não se relacionar com concorrentes objetivando acordos quanto a preços, capacidades de produção, repartição de mercado, territórios de venda ou programas de produção e atitudes que eliminem a competição sadia;
- Não estabelecer acordos com concorrentes no sentido de não competir, restringir negócios com fornecedores, apresentar ofertas fictícias no âmbito de propostas ou repartir clientes, mercados, territórios ou programas de produção.
- Não poderá existir qualquer disposição com um concorrente que inclua:
  - Revelar qualquer informação comercial relevante entre si, tais como preços atuais ou futuros, incluindo descontos, créditos e promoções; modelos de negócios e estratégias de atuação; estatísticas em geral, tais como participações de mercado, estoques, lista de clientes, fabricantes, distribuidores e outros terceiros;
  - Discutir planos de crescimento, medidas para dificultar ou impedir a entrada de outros concorrentes;
  - Menosprezar de forma injusta os produtos de um concorrente e qualquer comparação que se faça entre os nossos produtos;
  - Utilizar qualquer vantagem através de manipulação ou abuso de informações privilegiadas.

## NAS RELAÇÕES COM DISTRIBUIDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIOS

Distribuidores e parceiros de negócios devem cumprir com o presente Código de Conduta. Por isso, nossos Colaboradores devem:

- Avaliar as qualificações e a reputação desses terceiros antes da contratação (por meio de Due Diligence);
- Assegurar que os distribuidores e/ou parceiros comerciais atendam aos princípios de nossa empresa e se alinhem a eles;
- Acompanhar as atividades dos parceiros, de modo a assegurar que cumpram os princípios de ética e integridade;

- Não utilizar os parceiros, em nenhuma circunstância, para a realização de qualquer atividade ilícita ou que contrarie os requisitos desse Código de Conduta;
- Não fixar nem exercer influência nos preços de revenda e não impor restrições ilegais para contrapartes comerciais.

## **NAS RELAÇÕES COM PROFISSIONAIS DA SAÚDE**

As relações entre a Esfera Medical e os profissionais de saúde são pautadas por transparência no relacionamento, respeito irrestrito à independência técnico-científica e ausência de interesses financeiros ou econômicos. O relacionamento com profissionais de saúde deve ser baseado na troca de informações que auxiliem o desenvolvimento permanente da assistência médica e hospitalar, contribuindo para que pacientes tenham acesso a tratamentos cada vez mais eficazes e seguros

### **EVENTOS, PATROCÍNIOS, BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES**

#### **EVENTOS PRÓPRIOS:**

A Esfera Medical pode promover eventos próprios, com treinamentos aos profissionais da saúde, para atendimento a uma necessidade legítima de aprimoramento profissional relacionado aos seus produtos, promovendo o uso seguro e eficiente dos materiais, tais como: aulas, palestras, debates, workshops, mesas redondas e cirurgias ao vivo, sempre visando o bem-estar do paciente e seguindo a nossa política interna.

#### **EVENTOS DE TERCEIROS:**

A Esfera Medical pode apoiar eventos de terceiros que promovam o aprimoramento profissional, tais como: simpósios, seminários, conferências e congressos científicos.

#### **PATROCÍNIOS:**

É vedado o patrocínio direto aos profissionais da saúde para que possam participar de eventos de terceiros, seja por meio de pagamento de inscrição e/ou reembolso de despesas como transporte, estadia e/ou alimentação.

Sem prejuízo, é facultado realizar uma subvenção educacional em favor da organização responsável pelo evento de terceiros ou organização sem fins lucrativos, especificamente, para que esta patrocine, parcial ou integralmente, profissionais da saúde de escolha própria, com base em critérios objetivos, para participar de um evento de terceiros, em atendimento a uma necessidade legítima de aprimoramento profissional.

A Esfera Medical não oferece qualquer benefício de valor, incluindo viagens para conferências, congressos ou treinamentos, a fim de influenciar um profissional da saúde (HCP) a usar ou a considerar usar seus produtos.

### **OFERTA DE BRINDES E PRESENTES:**

A Esfera Medical permite, sob determinadas circunstâncias limitadas, mediante aprovação da Diretoria e do Compliance Officer, a oferta de presentes, refeições, itens promocionais da empresa e outros itens de valor módico às autoridades públicas ou a qualquer parceiro comercial, de acordo com orientações detalhadas e estipuladas nas políticas e procedimentos aplicáveis. Não obstante, independentemente do valor, o ato de dar ou receber um presente, uma refeição ou algum benefício de hospitalidade não deve ser realizado com o objetivo de influenciar, de maneira inadequada, nenhuma autoridade pública ou parceiro comercial da Esfera Medical. Presentes poderão ser oferecidos a palestrantes convidados da Esfera Medical, tais como: flores, agendas, placas, entre outros, respeitando os limites estabelecidos. Brindes poderão ser entregues a convidados em eventos promovidos pela Esfera Medical, tais como: canetas, blocos de anotações, pastas e crachás, respeitando os limites estabelecidos.

### **AMOSTRAS E PRODUTOS DE DEMONSTRAÇÃO:**

Produtos de uso único podem ser providos gratuitamente a fim de permitir que os profissionais da saúde avaliem o uso apropriado e a funcionalidade do produto para determinar se e quando usar, encomendar, comprar ou recomendar o produto. Em nenhuma hipótese o oferecimento de uma amostra, produto de demonstração e/ou itens de utilidade médica a um profissional da saúde poderá se dar visando a obtenção de uma vantagem indevida, tais como obter compromisso de uso, compra ou recomendação de determinado produto para saúde.

## **NAS RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS:**

Contatos com o governo em nome da empresa serão coordenados exclusivamente pela Diretoria e a Esfera Medical deve seguir as ações seguintes:

- Respeitar a legislação aplicável e os princípios éticos deste código nas relações estabelecidas com órgãos públicos em geral;
- Estabelecer relacionamento com autoridades, políticos e agentes públicos pautado pela ética, profissionalismo e transparência, reportando imediatamente qualquer forma de pressão, oferta ou solicitação por parte de agente público contrária a estes princípios;
- Não oferecer brindes, presentes ou qualquer espécie de vantagem, financeira ou não, a qualquer agente público ou político, a pessoas a eles relacionadas, em contrapartida a benefícios particulares ou para a Esfera Medical;
- Não utilizar interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular interesses ou a identidade de quem vier a se beneficiar de eventuais atos ilícitos praticados.
- Fica expressamente proibido aos funcionários da empresa em contratos e licitações com o Poder Público e Privado:
  - Fazer acordos ou combinações prévias com concorrentes, que tenham por objetivo fraudar o caráter competitivo do procedimento de licitação estabelecido pela Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis;
  - Fraudar a realização de qualquer licitação ou contrato decorrente incluindo práticas que tenham por objetivo afastar concorrentes de forma ilícita, inclusive pelo oferecimento de qualquer espécie de vantagem;
  - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação.

A Esfera Medical não faz distinção de conduta entre as interações com a área pública ou privada, estabelecendo a aplicação das políticas de relacionamento com o setor público, que são as mais restritivas, para ambos.

## **5.5. CUMPRIMENTO ÀS LEIS**

Em atenção ao disposto nas leis brasileiras nºs 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e 9.613/1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro), além da ISO 37001, todos da organização devem:

- Cumprir integralmente as leis supracitadas e demais requisitos regulatórios aplicáveis;
- Respeitar a diversidade de toda a natureza e a dignidade pessoal, privacidade e os direitos de todos os seres humanos, portanto, reiteramos que qualquer tipo de discriminação, racismo, assédio moral ou sexual, é proibido;
- Empenhar-se em manter e promover a boa reputação de nossa empresa;
- Agir de maneira transparente, honesta e no interesse da empresa e bem-estar da sociedade.

Serão investigados, pronta e rigorosamente, todos os fatos que envolvam suspeita de fraude, furto, roubo, registros contábeis errados, apropriação indébita ou qualquer outra contravenção, bem como atos que se desviem dos procedimentos corporativos estabelecidos pela Empresa.

## **5.6. COMPROMISSOS ESTABELECIDOS**

A Esfera Medical se compromete a:

- Realizar uma comunicação transparente, verdadeira e correta, facilmente compreensível e acessível a todos os interessados, e uma publicidade fundada nos princípios estabelecidos neste Código de Conduta;
- Manter canais formais, entre outros, para recepção, encaminhamento e processamento de opiniões, sugestões, reclamações, críticas e denúncias sobre transgressões éticas, provenientes dos diversos públicos de relacionamento da empresa;
- Cumprir e promover o cumprimento deste Código de Conduta, divulgando-o permanentemente, com disposição a esclarecimentos de dúvidas e acolhimento de sugestões;
- Submeter este Código de Conduta e suas práticas a processos de avaliação periódica;
- Conduzir seus negócios com transparência e integridade, cultivando a credibilidade junto aos seus colaboradores, fornecedores, clientes, parceiros de negócios, poder público, imprensa e sociedade em geral, buscando alcançar crescimento e rentabilidade com responsabilidade social e ambiental;

- Estimular todas as partes interessadas, internas e externas, a disseminarem os princípios éticos e os compromissos de conduta expressos neste Código de Conduta;
- Manter relação com seus concorrentes baseada nos princípios da honestidade e respeito, adotando regras explícitas e declaradas sobre seus procedimentos de concorrência;
- Promover negociações honestas e justas, sem obter vantagens indevidas por meio de manipulação, uso de informação privilegiada e outros artifícios desta natureza;
- Registrar seus relatórios e balanços de modo correto, completo, sem ambiguidade de informações e disponibilizar seus livros com inteira transparência às auditorias internas e externas e aos órgãos públicos competentes.
- Oferecer produtos, serviços e terapias que visem poupar vidas e melhorar a vida de pacientes que deles precisam.

Desta forma deve-se cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis, inclusive, sem limitações, às leis anticorrupção e antitruste.

## **5.7. CARTEL E ANTITRUSTES**

É expressamente proibido o acordo explícito ou implícito entre empresas concorrentes para, principalmente, fixar preços ou cotas de produção, dividir clientes e mercados de atuação ou, por meio da ação coordenada entre os participantes, eliminar concorrentes e aumentar os preços dos produtos, obtendo maiores lucros, em prejuízo do bem-estar do consumidor.

## **5.8. CANAIS DE COMUNICAÇÃO (DENÚNCIA) E CONTRARRETALIAÇÃO**

É dever de todos os Colaboradores comunicar/informar pelos canais disponíveis, qualquer situação considerada irregular, contrária à ética, às leis e a este Código de Conduta. A suspeita de qualquer atividade realizada em desacordo com a legislação vigente ou com este Código de Ética, Políticas, Obrigações de Compliance e/ou valores e crenças da Empresa deverá ser imediatamente informada ao Comitê de Ética, que irá apurar, de forma imparcial, os fatos ocorridos e adotará as medidas cabíveis conforme a legislação vigente e as demais regras da Empresa.

Os Colaboradores que desejarem realizar quaisquer comunicações ao

Comitê de Ética, poderão fazê-lo por meio de um dos seguintes canais:

- Pelo nosso site [www.esferamedical.com.br](http://www.esferamedical.com.br);
- Pelo e-mail: [canaldenuncia@esferamedical.com.br](mailto:canaldenuncia@esferamedical.com.br);
- Pelo telefone: +55 67 3211-9263

As comunicações poderão, a critério do Colaborador, ser realizadas de maneira confidencial e anônima, sendo-lhe garantida a proteção necessária à plena realização de sua denúncia. Cabe ressaltar que a ESFERA MEDICAL não admite retaliações àqueles que tomarem a iniciativa de registrar qualquer reclamação ou denúncia de boa-fé. O Comitê de Ética tem como obrigação primordial zelar pela efetiva aplicação deste Código de Conduta, valores e crenças da Companhia e da Legislação Anticorrupção.

O Comitê de Ética é composto por membros imparciais e isentos de qualquer responsabilização em relação ao legítimo exercício de suas funções.

A conclusão dos procedimentos de investigação das denúncias apresentadas deverá ser submetida às instâncias competentes, para aplicação das providências e sanções cabíveis.

## **5.9. SIGILO DE INFORMAÇÕES E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

### **SIGILO DE INFORMAÇÕES**

Um dos principais valores que permeiam as atividades da Empresa é o da Confiabilidade, que nos obriga a ter responsabilidade com nossos compromissos e faz com que a Empresa transmita sempre confiança. Desse modo, os nossos Colaboradores deverão sempre preservar o sigilo de toda e qualquer informação que tiverem acesso em decorrência de suas atividades, sendo especialmente vedado o uso de tais informações como forma de obter, para si ou para Terceiros, Vantagens Indevidas, notadamente em procedimentos competitivos ou execução de outros projetos, devendo os Colaboradores obrigarem-se a manter tal sigilo, mesmo após um eventual desligamento da Empresa.

## PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A coleta, o uso, a retenção, a transferência e a revelação de dados pessoais tratados pela Empresa devem observar o disposto na Lei nº 13.709/2018, e demais leis aplicáveis, bem como a Política de Privacidade e Proteção de Dados e Normas dela decorrentes. A proteção de dados tem por fundamento os direitos de liberdade e privacidade, o livre desenvolvimento da personalidade, a liberdade de expressão, a inviabilidade da honra e imagem, a dignidade e o exercício da cidadania. Os dados pessoais serão tratados observando a boa-fé, bem como os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

### 5.10. SUPERVISÃO

Todos os Colaboradores da Empresa devem estar familiarizados com os princípios e regras contidos no Código de Conduta, assim como nas Políticas e Obrigações de Compliance, observando-os no Brasil e/ou exterior. Os gestores têm a obrigação de assegurar que suas equipes observem tais regras, princípios e/ou Obrigações de Compliance, buscando evitar que, no âmbito das suas áreas de responsabilidade, ocorram desvios de conduta que poderiam ter sido evitados com a devida supervisão.

### 5.11. SANÇÕES

Os Colaboradores que comprovadamente descumprirem ou não observarem as disposições deste Código de Conduta, assim como os valores e as crenças da Companhia, a Legislação Anticorrupção ou as Obrigações de Compliance, poderão ser penalizados com a aplicação das seguintes sanções, observada a gravidade das condutas e eventual reincidência na prática do ato:

- a) Advertência oral;
- b) Advertência escrita;
- c) Suspensão de até 30 (trinta) dias corridos, quando aplicável; e/ou
- d) Rompimento do vínculo existente entre a empresa e o infrator.

Além das penalidades acima previstas, os Colaboradores poderão ser instados pelos membros do Comitê de Ética a interromper, de forma imediata, condutas inadequadas ou inapropriadas, nos termos deste Código

de Conduta. Outras medidas de remediação poderão ser aplicadas pelo Comitê de Ética, quando da conclusão da investigação, tais como treinamento, implantação ou revisão de procedimentos e controles.

Este Código é de cumprimento obrigatório e não esgota todas as possíveis questões éticas relacionadas ao trabalho e, por isso, não restringe a Empresa na aplicação de medidas disciplinares, que serão sempre orientadas pelo bom senso e legislação aplicável.

## 5.12. EXCEÇÕES

Salvo se de outra forma expressamente prevista, apenas o Comitê de Ética poderá, diante de análise do caso concreto e observando políticas e procedimentos específicos, autorizar eventuais exceções ao disposto neste Código de Conduta, cabendo à área de Compliance o suporte e as orientações necessárias para tal atividade.

## 6. REGISTROS

Termo de Adesão e Responsabilidade

## 7. REFERÊNCIAS

NBR ISO 37.001 – Sistema de Gestão Antissuborno  
NBR-ISO 37.301 – Sistema de Gestão de Compliance Política Anticorrupção.  
Política sobre Brindes, Presentes e Hospitalidades.  
Política de Contratação de Terceiros.  
Política de Conflito de interesses.  
Política de Doações e Patrocínios.  
Política de Canais de Comunicação e Contrarretaliação.  
Política de Formação de Parcerias e Associações.  
Política de Relações Governamentais.  
Política Concorrencial.

## **8. ANEXOS**

### **8.1. TERMO DE ADESÃO E RESPONSABILIDADE**

### **8.2. TERMO DE ADESÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIRO**

## 8.1. TERMO DE ADESÃO E RESPONSABILIDADE

Todos os sócios, diretores, membros da gestão, colaboradores, estagiários e aprendizes são responsáveis por conhecer, aceitar, respeitar e divulgar as informações deste código de conduta e ética, além de zelar pelo estrito cumprimento de suas disposições. Também deverão permanecer atentos na prevenção e detecção de infrações a este código, comunicando qualquer violação à empresa.

Eu, \_\_\_\_\_ (nome), CPF nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (função ou cargo), matrícula nº \_\_\_\_\_, DECLARO que tomei conhecimento e compreendi as disposições contidas no Código de Conduta e Ética da ESFERA MEDICAL, também disponível no site da empresa, cuja cópia me foi entregue neste ato, e que me comprometo a respeitar, no desempenho de minhas atividades, em todos os seus termos, condições e princípios éticos. Entendo que o presente Código de Conduta e Ética revela os valores e princípios da ESFERAL MEDICAL, refletindo seu compromisso de postura profissional e transparente. Declaro, ainda, que no caso de dúvida ou conhecimento de violações a este código e à Lei nº 12.846/13, informarei imediatamente a área de Compliance, diretamente ou por meio dos canais disponíveis.

---

(cidade e data)

---

(Assinatura)

## 8.2. TERMO DE ADESÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIRO

Declaro que tomei conhecimento e recebi cópias do Código de Conduta da ESFERA MEDICAL, também disponível no site da empresa e, após ler e entender seu conteúdo, concordo com as regras contidas nesse documento, sendo que assumo o compromisso de seguir tais diretrizes na minha relação com a ESFERA MEDICAL. Declaro ainda que:

1. Neste momento, não conheço nenhuma circunstância que possa gerar qualquer conflito com as regras contidas no Código de Conduta ou situação que o viole;
2. Serei responsável por divulgar o Código de Conduta aos meus representantes, colaboradores, fornecedores e contratados que estejam envolvidos direta ou indiretamente na prestação de serviços e/ou no fornecimento, bem como àqueles que atuem em situações de não conformidade com o código;
3. Vou me empenhar na adequação dos processos da minha empresa às melhores práticas recomendadas nesse Código.

Data: \_\_\_\_\_

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Nome e Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável: \_\_\_\_\_



 [esferamedical](#)

 [esferamedical.com.br](#)

 [loja.esferamedical.com.br](#)